DocuSign Envelope ID: 8A2D859C-DB12-4BC5-AD5A-57E499B3B545

MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 19.834.826/0001-84 - NIRE 35.300.463.111

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada em 10 de junho de 2022, às 9:00 horas, na sede social da **Matrix Energy Participações S.A.**, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, conjuntos 111 e 112, sala 3, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas arquivada na sede da Companhia. **3. Mesa:** A presente assembleia foi presidida pelo Sr. Guilherme Hanna e secretariada pelo Sr. Marcelo Azevedo Fajnzylber. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a nomeação da **Kroll Brasil Ltda.**, sociedade empresaria limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, n° 85, 5° andar, conjunto 52, CEP 04576-010, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 09.628.460/0001-33 ("Empresa Especializada"), como empresa responsável pela elaboração de laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") da totalidade das ações de emissão da **(a) GET Holding S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 477, 3º andar, sala 6, CEP 01435-001, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 42.550.542/0001-88 ("Get Holding"); e **(b) Ventos Altos Energias Renováveis S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2601, conjunto 112, parte, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 40.586.962/0001-99 ("Ventos Altos"), a serem contribuídas em aumento de capital da Companhia; (ii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iii) o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 11.828.135 (onze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, centro e trinta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal com destinação de parte do preço de emissão para a reserva de capital; (iv) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria prevista no item (iii) acima; e (v) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a implementação das matérias aprovadas nesta ata. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade o quanto segue: 5.1. Aprovar e ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada para a preparação do Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, das ações de emissão da Get Holding e Ventos Altos, segundo o critério valor de mercado, para fins de sua conferência à Companhia, a título de integralização do capital social, pela acionista ingressante **PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - IE**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1355, 3° andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 32.140.484/0001-60. 5.2. Aprovar, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada para fins do aumento do capital social da Companhia, o qual integra a presente ata como Anexo I. 5.3. Aprovar a emissão de 11.828.135 (onze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, centro e trinta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R$13,80 (treze reais e oitenta centavos) por ação, totalizando em R$163.267.643,41 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que (i) R$11,92 (onze reais e noventa e dois centavos) do preço de emissão, totalizando R$141.000.000,00 (cento e quarenta e um milhões de reais), será destinado para a conta de capital social e (ii) R$1,88 (um real e oitenta e oito centavos) do preço de emissão, totalizando R$22.267.643,41 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), será destinado para a conta de reserva de capital nos termos do artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.3.1. Em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia passa **de** R$297.000.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões de reais), dividido em 29.979.366 (vinte e nove milhões, novecentas e setenta e nove mil, trezentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$438.000.000,00 (quatrocentos e trinte e oito milhões de reais), dividido em 41.807.501 (quarenta e uma milhões, oitocentas e sete mil, quinhentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, de R$141.000.000,00 (cento e quarenta e um milhões de reais). 5.3.2. As 11.828.135 (onze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, centro e trinta e cinco) ações ordinárias ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista ingressante **PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - IE**, fundo de investimento em participações multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 32.140.484/0001-60, mediante a conferência à Companhia de (a) 51.126.713 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e seis mil, setecentas e treze) **ações ordinárias de emissão da** Get Holding; e (b) 80.110.000 (oitenta milhões, cento e dez mil) ações ordinárias de emissão da Ventos Altos, na forma e nos termos de seu boletim de subscrição constante no Anexo II à presente ata. 5.3.3. Os demais acionistas da Companhia renunciam, neste ato, os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado. 5.4. Em virtude da deliberação do item 5.3 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 5º*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$438.000.000,00 (quatrocentos e trinte e oito milhões de reais) sendo representado por 41.807.501 (quarenta e uma milhões, oitocentas e sete mil, quinhentas e uma)* ***ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.***" 5.5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos e quaisuqer atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de junho de 2022. Mesa: Guilherme Hanna, Presidente; e Marcelo Azevedo Fajnzylber, Secretário. Acionistas: **PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - IE** (por Prisma Capital Ltda., representada por Marcelo Hallack e Lucas Canhoto); e **DXT INTERNATIONAL S.A.**, representada por Federico Marsano. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2022. Guilherme Hanna - Presidente; Marcelo Azevedo Fajnzylber - Secretário**. JUCESP** nº 366.344/22-5 em 20/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Stone Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 39.876.083/0001-12 - NIRE 35.300.565.215

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2022, às 11h00, na sede da **Stone Seguros S.A.**, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 601, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos, e observância de prazos, face à presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), qual seja: **STNE Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.767.420/0001-82, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.290.122-28 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95; e (b) **Rafael Martins Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5.279.958 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 323.879.848-03, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, a Lista de Presença de Acionistas encontra-se no **Anexo I** à presente ata. **Publicações Legais:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, foram publicados em 28 de fevereiro de 2022, no jornal Data Mercantil, na página 09, na forma do **Anexo II** à presente ata. **Composição da Mesa:** Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Rafael Martins Pereira (Secretário). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **I - Em Sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021; **II - Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** a alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para retirar a menção de que as ações da Companhia são escriturais; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas: **I - Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021, nos termos dos jornais em anexo à presente ata na forma do **Anexo II;** e **(ii)** aprovar a destinação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31.12.2021, no valor total de R$ 410.638,81 (quatrocentos e dez mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. **II - Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para excluir a indicação de que as ações de emissão da Companhia são escriturais, visto que as ações de emissão da Companhia são todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desse modo, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º -*** *O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.* ***Parágrafo único.*** *Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais."***(iv)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações acima, passando este a vigorar com a redação constante do **Anexo III** à presente ata; e **(v)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos membros da mesa e da acionista, por meio da plataforma *D4Sign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 29 de abril de 2022. Mesa: **Marcelo Bastianello Baldin -** Presidente; **Rafael Martins Pereira -** Secretário. Acionista: **STNE Participações S.A. -** Por Marcelo Bastianello Baldin e Rafael Martins Pereira.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE ANTIGOMOBILISMO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de presidente da FEDERAÇÃO PAULISTA DE ANTIGOMOBILISMO no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convocamos os associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, no próximo dia 08 de agosto de 2022, à Rua Antônio Morais Barros n. 6 – Vila Zilda (Tatuapé), São Paulo - SP, às 14:00 horas, com a maioria absoluta de associados , em primeira convocação; e às 14:30 horas, com qualquer número de associados, em segunda convocação; para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Eleição dos novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
2 – Posse dos novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3 – Assuntos Gerais.

São Paulo, 29 de julho de 2022
Thiago Teixeira Beilstrein
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007634-59.2018.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CAROLINA CARVALHO**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 345116094, CPF 300.974.408-09, com endereço à Rua Osmar Francisco Alves, 140, Vila Marialves, CEP 19804-640, Assis - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de **ENERGISA SULSUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**, alegando em síntese: Cobrança do valor especificado na Inicial, devidamente atualizado, referente às contas de luz das unidades consumidoras 7007086 e 9004239 vencidas e não pagas. Atribuiu à causa o valor de R$ 3.168,72. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 dias do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 12 de julho de 2022.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, **INTIMA** o devedor fiduciante: **DIEGO DE JESUS OLIVEIRA,** brasileiro, maior, autônomo, solteiro, RG N° 39.740.863-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 421.782.448-3, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$14.421,28,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **209.280** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 01 de agosto de 2022. (Protocolo 715.569).

2º Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022298-61.2017.8.26.0005. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BELF ENGENHARIA E FUNDAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 22.469.380/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando em síntese: O Banco exequente é credor do Executado pelo valor total de **R$ 55.301,08 (agosto/2021)**, devidamente atualizado, que corresponde ao saldo devido pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 530/931594, firmado em 28/06/2017. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para, **no prazo de 03 dias**, a fluir dos 20 dias supra, **pague o débito atualizado**, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, **ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente**, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora ou arresto a pedido do credor. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 01/08/2022 21:13:16 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

MATRIX ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 19.834.826/0001-84 - NIRE 35.300.463.111

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada em 10 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **Matrix Energy Participações S.A.**, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, conjuntos 111 e 112, sala 3, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas arquivada na sede da Companhia. **3. Mesa:** A presente assembleia foi presidida pelo Sr. Guilherme Hanna e secretariada pelo Sr. Marcelo Azevedo Fajnzylber. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 17.920.956 (dezessete milhões, novecentas e vinte mil, novecentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria prevista no item (i) acima; (iii) a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, bem como o prazo de mandato de seus membros; (iv) a alteração do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria prevista no item (iii) acima; (v) as renúncias dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a eleição dos novos membros para o Conselho de Administração da Companhia; (vii) a alteração da composição da Diretoria da Companhia, bem como o prazo de mandato de seus membros; (viii) a alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, se aprovada a matéria prevista no item (vii) acima; (ix) a criação do Comitê Estratégico da Companhia; (x) a criação do Comitê de Negociação; (xi) a criação do Comitê de Geração da Companhia; (xii) a criação do Comitê Financeiro e de Auditoria da Companhia; (xiii) a criação do Comitê de Gente, Governança e Gestão da Companhia; (xiv) a criação do Comitê de Inovação da Companhia; (xv) a eleição da Câmara de Arbitragem do Mercado - CAM B3 como foro responsável pela resolução de quaisquer disputas originadas ou relacionadas ao Estatuto Social da Companhia; (xvi) a aprovação da alteração do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para refletir a eleição da Câmara de Arbitragem do Mercado - CAM B3 como foro responsável para resolução de quaisquer disputas originadas ou relacionadas ao Estatuto Social da Companhia; (xvii) a reforma integral, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (i) a (xvi) acima; e (xviii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a implementação das matérias aprovadas nesta ata. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$256.000.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões de reais), mediante a emissão de 17.920.956 (dezessete milhões, novecentas e vinte mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R$14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia **de** R$582.575.668,30 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), dividido em 49.970.603 (quarenta e nove milhões, novecentas e setenta mil, seiscentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$838.575.668,30 (oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), dividido em 67.891.559 (sessenta e sete milhões, oitocentas e noventa e um mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. As 17.920.956 (dezessete milhões, novecentas e vinte mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias ora emitidas são totalmente subscritas e parcialmente integralizadas da seguinte forma: (i) 8.960.478 (oito milhões, novecentas e sessenta mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias são totalmente subscritas e pendentes de integralização pela atual acionista **DXT INTERNATIONAL S.A.**, sociedade devidamente organizada existente segundo as leis de Luxemburgo, com sede em Luxemburgo, na Rua Guillaume Schneider, nº 6, L-2522, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.243.734/0001-09, na forma e nos termos de seu boletim de subscrição constante no Anexo I à presente ata. 5.1.2. Os demais acionistas da Companhia renunciam, neste ato, os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado. 5.2. Em virtude da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 5º*** *O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$838.575.668,30 (oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) sendo representado por 67.891.559 (sessenta e sete milhões, oitocentas e noventa e um mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*" 5.3. Aprovar a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser composto por 6 (seis) membros efetivos, acionistas ou não, residentes ou não no país, e o prazo de mandato do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. 5.4. Em virtude da deliberação do item 5.5 acima, aprovar a alteração do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 10*** *O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por 6 (seis) membros efetivos, todos pessoas físicas, acionistas ou não, residentes ou não no País, observados os termos da legislação aplicável e o Acordo de Acionistas, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos e destituíveis e/ou substituíveis, a qualquer tempo, pelos acionistas, sendo admitida a reeleição.* ***Parágrafo Primeiro -*** *Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores.* ***Parágrafo Segundo -*** *O Presidente do Conselho de Administração terá seu Presidente nomeado pelos acionistas, observando-se o disposto no Acordo de Acionistas.* ***Parágrafo Terceiro -*** *No caso de incapacidade, morte, ausência ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pelos acionistas, nos termos do Acordo de Acionistas. Nesse caso, deverá ser convocada Assembelia Geral para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o conselheiro substituto completar o mandato do conselheiro substituído."* 5.5. Ratificar os pedidos de renúncia de todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. **(i) Benedict John Sciortino**, suíço, casado, empresário, portador do passaporte suíço nº X2465362, residente e domiciliado na 29820 Baywood LN, Wesley Chapel, Florida 33543-4430, Estados Unidos da América; **(ii) Maurizio Cencioni**, suíço, casado, administrador, portador do passaporte suíço nº X4142220, residente e domiciliado na Via Stazioni, 14B, Pressagona Suíça, CEP 6963; **(iii) Rubens Celso Alves Misorelli Filho**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.499.510-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 219.862.548-28, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Messias, n° 35, apartamento 61, CEP 05004-020; e **(iv) Piersandro Lombardi**, suíço, portador do passaporte suíço nº X3231751, residente e domiciliado na Via Sorengo, 46, Lugano, Suíça, CEP 6900, conforme termos de renúncia apresentados e ora anexados à presente no Anexo III. 5.6. Ato contínuo, aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia: **(i) Marcelo Pechinho Hallack**, brasileiro, casado, empresário, portador da C**édula de** Identidade RG n° 11.598.729-9 (IFP-RJ), inscrito no CPF/ME sob o n° 085.753.937-07, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 11º andar, CEP 01452-000, São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar a posição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(ii) Lucas Barcelini Canhoto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C**édula de** Identidade RG nº 32.860.516-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 043.355.789-38, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 11º andar, CEP 01452-000, São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar a posição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(iii) Gabriel Rocha Affonso Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, portador da C**édula de** Identidade RG nº 43.477.571-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 370.619.98822, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 11º andar, CEP 01452-000, São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar a posição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(iv) Maurizio Cencioni**, suíço, casado, administrador, portador do passaporte suíço nº X4142220, residente e domiciliado na Via Stazioni, 14B, Pressagona Suíça, CEP 6963, para ocupar a posição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(v) Benedict John Sciortino**, suíço, casado, empresário, portador do passaporte suíço nº X2465362, residente e domiciliado na 29820 Baywood LN, Wesley Chapel, Florida 33543-4430, Estados Unidos da América, para ocupar a posição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e **(vi) Augusto Mario Gozzi**, italiano, portador do passaporte italiano n° YB5659076, residente e domiciliado na Via Bighetti 59/3, 16043 Chiavari, Genova, Italia, para ocupar a posição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. 5.6.1. Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, consignam que o Presidente do Conselho de Administração da Companhia será eleito na próxima Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada pela Companhia. 5.6.2. Os membros do Conselho de Administração eleitos neste ato tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma dos termos de posse que integram a presente ata como Anexo IV, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.7. Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passa a ser composta por 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Jurídico, de Compliance e Administração, 1 (um) Diretor de Inovação e 1 (um) Diretor de Geração, e o prazo de mandato da Diretoria da Companhia, que passa a ser unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. 5.8. Em virtude da deliberação do item 5.9 acima, aprovar a alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 12*** *A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo (i) 1 (um) Diretor Presidente (CEO), (ii) 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (CFO), (iii) 1 (um) Diretor Jurídico, de Compliance e Administração; (iv) 1 (um) Diretor de Inovação; e (v) 1 (um) Diretor de Geração, todos a serem eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem restrições. Os Acionistas concordam que o mandato da Diretoria a ser eleita em 2022 será de 5 anos e se estenderá até a assembleia geral ordinária de 2028. Os membros da Diretoria deverão ter as seguintes funções:* ***I. Diretor Presidente (CEO):*** (a) *executar as diretrizes e políticas definidas pelo Conselho de Administração;* (b) *administração em geral da Companhia praticando, para tanto, todos os atos necessários a este fim;* (c) *coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas estabelecidas neste Estatuto Social;* (d) *definir as competências dos demais membros da Diretoria em áreas não especificadas neste Estatuto, conforme solicitação do Conselho de Administração;* (e) *convocar as reuniões de Diretoria e estabelecer a pauta das mesmas;* (f) *coordenar a representação institucional da Companhia nas suas relações com o mercado, entidades civis, sociedades públicas, privados e de economia mista, imprensa, entidades de classe, órgãos e autoridades da administração pública federal, estadual e municipal;* (g) *coordenar o relacionamento com agentes regulatórios do Setor Elétrico, tais como Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);* (h) *coordenar o desenvolvimento e implementação do planejamento estratégico da Companhia e do Plano de Negócios;* (i) *encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras da Companhia e do Relatório de Administração;* (j) *garantir que os relatórios diários e semanais (crédito, tesouraria, portfólio e P&L) estejam preparados e sejam circulados imediatamente ao Conselho de Administração e aos membros da Diretoria;* (k) *preparar e providenciar todos os materiais e informações para as reuniões do Conselho de Administração;* (l) *propor para o Conselho de Administração políticas e diretrizes de recursos humanos da Companhia;* (m) *propor para o Conselho de Administração regulamentos e políticas internas que julgar necessárias;* (n) *coordenar as atividades de natureza jurídica da Companhia;* (o) *coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia; e* (p) *coordenar as atividades administrativas e de tecnologia da informação da Companhia.* ***II. Diretor Financeiro de Relações com Investidores (CFO):*** (a) *propor o planejamento econômico-financeiro e tributário da Companhia para submissão e aprovação do Conselho de Administração;* (b) *elaborar o orçamento anual, o Plano de Investimentos e o Plano de Negócios da Companhia e submetê-los para aprovação do Conselho de Administração;* (c) *gerir os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo a contratação de garantias, empréstimos e financiamentos;* (d) *gerir o relacionamento da Companhia com bancos, seguradoras e demais agentes do setor financeiro;* (e) *gerir o fluxo de caixa da Companhia incluind